

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

Suprime dispositivo da Lei Orgânica do Município de Unaí(MG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, III, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Municipal:

Art. 1º É suprimido do art. 203 da Lei Orgânica do Município o seguinte dispositivo:

"Art. 203.....
(...)"

§ 4º As alterações de nomenclatura de logradouros públicos somente se efetivarão mediante aprovação das respectivas associações de bairro onde devam incidir, ou de concordância tácita, através de consulta local, dos moradores do logradouro.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, Minas Gerais, 31 de dezembro de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

VEREADOR ENES MENEZES
Vice-Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ
1º Secretário

VEREADORA HAROLDO VALADÃO
2º Secretário